CLESTON DONIZETE LOPES
Assinado de forma digital por CLESTON DONIZETE LOPES
DN: cn=CLESTON DONIZETE LOPES, o, ou, email=clestonlopes@hotmail.com, c=BR
Dados: 2023.08.15 14:49:58 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.08-15
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | **Jeriquara Terça- Feira 15 de Agosto de 2023** | **Número 635**

LEI ORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2023

= Lei N. º 1.054 de 14 de Agosto de 2023 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 021 de 07 de agosto de 2023)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 025 de 14 de agosto de 2023)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$179.211,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **179.211,62**

02 06 30 Serviços Urbanos

261	15.452.0285.1256.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS - CONV. Nº 101324-GOV. ESTADUAL	100.000,00
	4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	F.R.: 0 02 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	901 002	CONVÊNIO Nº 101324/2023-GOV.EST-EMENDAS	

02 06 30 Serviços Urbanos

262	15.452.0285.1256.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS - CONV. Nº 101324-GOV. ESTADUAL	79.211,62
	4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	F.R.: 0 01 05
	01	TESOURO 901 002 CONVÊNIO Nº 101324/2023-GOV.EST-EMENDAS	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Fontes de Recurso	
02 19	100.000,00

Anulação:

02 06 10 Estradas Municipais

217	26.782.0361.2135.0000	Conservação de Estradas	-79.211,62
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-79.211,62**

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 14 de Agosto de 2023.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.08-15
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Terça- Feira 15 de Agosto de 2023 | Número 635

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2023

= Lei N. º 1.055 de 14 de Agosto de 2023 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 022 de 07 de agosto de 2023)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 026 de 14 de agosto de 2023)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **250.000,00**

02 04 10 Fundo Municipal de Saúde

260	10.301.0150.1255.0000	INVESTIMENTO ESTADUAL-ATENÇÃO BÁSICA-RESOLUÇÃO SS Nº 65	250.000,00
	4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB	F.R.: 0
	02	15	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	901 001	INVESTIMENTOS EP IMP. Nº 202308049687	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **250.000,00**

Fontes de Recurso	
02 15	250.000,00

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 14 de Agosto de 2023.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.08-15
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 3

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Terça- Feira 15 de Agosto de 2023 | Número 635

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2023

= Lei N. º 1.056 de 14 de Agosto de 2023 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 023 de 07 de agosto de 2023)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 027 de 14 de agosto de 2023)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **350.000,00**

02 04 10 Fundo Municipal de Saúde

258	10.301.0150.2281.0000	INCREMENTO TEMPORÁRIO FEDERAL-ATENÇÃO PRIMÁRIA-PORT. Nº 585	250.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	900 002	CUSTEIO EP IMP PORT. Nº 585 AT. PRIMARIA	
259	10.301.0150.2282.0000	INCREMENTO TEMPORÁRIO FEDERAL-ATENÇÃO PRIMÁRIA-PORT. Nº 628	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	900 001	CUSTEIO EP IMP PORT. Nº 628 AT. PRIMAR	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **350.000,00**

Fontes de Recurso
05 13 350.000,00

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 14 de Agosto de 2023.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.08-15
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 4

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Terça- Feira 15 de Agosto de 2023 | Número 635

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2023

= Lei N. º 1.057 de 14 de Agosto de 2023 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 024 de 07 de agosto de 2023)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 028 de 14 de agosto de 2023)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$64.927,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **64.927,98**

02 01 60 Agricultura

263	20.605.0315.1015.0000	Aquisição de equipamentos e material permanente	64.927,98
	4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	F.R.: 0 92 19
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	100 071	COZINHALIMENTO	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **64.927,98**

Fontes de Recurso	
92 19	64.927,98

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 14 de Agosto de 2023.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.08-15
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 5

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Terça- Feira 15 de Agosto de 2023 | Número 635

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2023

= Lei N. º 1.058 de 14 de Agosto de 2023 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 025 de 07 de agosto de 2023)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 029 de 14 de agosto de 2023)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.120.731,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.120.731,60**

02 02 10	Serviços Administrativos			
66	04.122.0046.2040.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manut do Serviço Administrativo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	119.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 04 10	Fundo Municipal de Saúde			
86	10.301.0150.2082.0000 3.1.90.11.00 05 301 002	Manutenção Atenção Básica-PAB FIXO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA	85.000,00 F.R.: 0 05 13	
87	10.301.0150.2082.0000 3.1.90.13.02 05 301 002	Manutenção Atenção Básica-PAB FIXO CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA	40.000,00 F.R.: 0 05 13	
02 05 30	Fundeb			
157	12.361.0210.2100.0000 3.1.90.11.00 05 261 000	Manutenção do Fundeb VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	590.000,00 F.R.: 0 05 10	
161	12.361.0210.2100.0000 3.1.90.13.00 05 261 000	Manutenção do Fundeb OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	53.731,60 F.R.: 0 05 10	
175	12.365.0210.2172.0000 3.1.90.13.00 05 272 000	Manutenção do Fundeb Infantil-Pré Escola OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	93.000,00 F.R.: 0 05 10	
02 05 50	Merenda Escolar			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.08-15

Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 6

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Terça- Feira 15 de Agosto de 2023 | Número 635

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2023

= Lei N. º 1.058 de 14 de Agosto de 2023 =

02 05 50	Merenda Escolar			
188	12.361.0212.2115.0000	Manut Merenda Escolar Fundamental	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 05 60	Apoio ao Estudante			
199	12.362.0219.2120.0000	Manut do Ensino Médio	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos		

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 20	Junta de Serviço Militar			
18	04.122.0045.2010.0000	Gestão Político Administrativa	-1.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 01 60	Agricultura			
58	20.605.0315.2035.0000	Assistência Técnica Agricola	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 10	Serviços Administrativos			
64	04.122.0046.2040.0000	Administração Setorial	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 20	Pessoal			
75	04.122.0046.2060.0000	Administração Setorial	-10.000,00	
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 20	Administração Financeira			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.08-15
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 7

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Terça- Feira 15 de Agosto de 2023 | Número 635

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2023

= Lei N. º 1.058 de 14 de Agosto de 2023 =

02 03 20	Administração Financeira				
80	04.123.0065.2080.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo:	0 01 00	
82	04.123.0065.2080.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-18.000,00 F.R. Grupo:	0 01 00	
02 04 10	Fundo Municipal de Saúde				
85	10.301.0150.2081.0000 3.1.90.11.00 05 301 002	Ações Médicas Básicas-UBS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA	-26.000,00 F.R. Grupo:	0 05 13	
89	10.301.0150.2082.0000 3.3.90.30.00 05 301 002	Ações Médicas Básicas-UBS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA	-61.000,00 F.R. Grupo:	0 05 13	
91	10.301.0150.2082.0000 3.3.90.39.00 05 301 002	Ações Médicas Básicas-UBS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 05 13	
123	10.301.0150.2089.0000 3.1.90.11.00 05	Ações Médicas Básicas-UBS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 301 002 ATENÇÃO BÁSICA	-33.000,00 F.R. Grupo:	0 05 13	
02 05 30	Fundeb				
158	12.361.0210.2100.0000 3.1.90.11.00 05 262 000	Desenvolvimento da Educação Básica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-50.000,00 F.R. Grupo:	0 05 10	
162	12.361.0210.2100.0000 3.1.90.13.00 05	Desenvolvimento da Educação Básica OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 262000 EDUCAÇÃO-	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 05 10	
FUNDEB-OUTROS					
164	12.361.0210.2100.0000 3.1.90.16.00 05 261 000	Desenvolvimento da Educação Básica OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	-8.000,00 F.R. Grupo:	0 05 10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.08-15
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 8

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Terça- Feira 15 de Agosto de 2023 | Número 635

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2023

= Lei N. º 1.058 de 14 de Agosto de 2023 =

02 05 30 Fundeb

165	12.361.0210.2100.0000 3.1.90.16.00 05 262 000	Desenvolvimento da Educação Básica OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 05 10	
169	12.361.0210.2100.0000 3.3.90.30.00 05 262 000	Desenvolvimento da Educação Básica MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-242.359,60 F.R. Grupo: 0 05 10	
170	12.361.0210.2100.0000 3.3.90.36.00 05 262 000	Desenvolvimento da Educação Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 05 10	
171	12.361.0210.2100.0000 3.3.90.39.00 05	Desenvolvimento da Educação Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 262000	-236.372,00 F.R. Grupo: 0 05 10 EDUCAÇÃO-	FUNDEB-OUTROS
172	12.361.0210.2100.0000 3.3.90.40.00 0 05 262 000	Desenvolvimento da Educação Básica SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-5.000,00 F.R.	Grupo: 10
173	12.361.0210.2100.0000 4.4.90.52.00 05 262 000	Desenvolvimento da Educação Básica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 05 10	
176	12.365.0210.2172.0000 3.1.90.16.00 05 272 000	Desenvolvimento da Educação Básica OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 10	
178	12.365.0210.2172.0000 3.3.90.36.00 05 273 000	Desenvolvimento da Educação Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 05 10	
179	12.365.0210.2172.0000 3.3.90.39.00 05 273 000	Desenvolvimento da Educação Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	-70.000,00 F.R. Grupo: 0 05 10	

02 05 60 Apoio ao Estudante

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.08-15

Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | **Jeriquara Terça- Feira 15 de Agosto de 2023** | **Número 635**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2023

= Lei N. º 1.058 de 14 de Agosto de 2023 =

02 05 60	Apoio ao Estudante			
203	12.364.0226.2125.0000	Ensino Superior	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 06 20	Serv e Obras de Eng e Planejamento			
224	15.451.0280.2140.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-1.120.731,60**

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 14 de Agosto de 2023.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Ana Cristina Ferreira Souza Borges – Vice-prefeito
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Maria Eli Marçula Soares Sampaio – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social

PODER LEGISLATIVO
Júlio Cézar Cintra Borze – Presidente
Marcos Sebastião dos Santos - Vice-presidente
Luciana Maria Dias Bispo – 1º Secretaria
Carlos Roberto de Souza - 2º Secretario
Luiz Paulo Vaz Machado
Ismael Donizete Vieira Borges
Pedro Massino Neto
Júlio César Rodrigues Pereira
Áurea de Paula Costa Ribeiro

NESTA EDIÇÃO:	Página
LEI ORDINÁRIA	01 a 09
EXPEDIENTE	09